



Conselho Municipal do Idoso de São Simão
"CMI-SS"

Rua: Sebastião Theodoro Ferreira – nº 23
Jardim Evangelina

CEP: 14.200-000 São Simão- SP

Tel.: (16) 3984-9127

Ata de sessão de reunião do Conselho Municipal do Idoso. Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, nas instalações da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Sebastião Theodoro Ferreira, nº 23 – Bairro Jardim Evangelina, foi realizada reunião com membros do Conselho Municipal do Idoso, conforme lista de presença assinada, estando presente, Pâmila Cristina Pinto, Alanis Mesquita Pedersoli, Roselaine Aparecida Frequete Rau, Gertrudes Aparecida Ferreira, Thaís Porto Medeiros Piveta e Rafaela Roberta Lopes. A presidente discorreu acerca da participação da reunião realizada no município de Ribeirão Preto nos dias 11 e 12/06 que tratou sobre doações aos fundos da Criança e Adolescente e Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo uma iniciativa do Conselho Estadual do Idoso (CEI) em parceria com a Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social (DRADS) que possibilitou que funcionários da Receita Federal pudessem explicar e esclarecer dúvidas acerca dos procedimentos no que tange a doações tanto advindos de Pessoas Físicas quanto Pessoas Jurídicas. Também foram expostas planilhas e links para acesso a todos os municípios que dispõem de conselhos e fundos, bem como sua atuação situação, com detalhamentos quanto a conformidades e/ou regularidades a serem realizadas. A presidente do Conselho Estadual, Kelen Garcia explicou sobre os avanços alcançados dos municípios do Estado de São Paulo, desde a Lei de Criação dos Conselhos até o Fundo de Direitos da Pessoa Idosa, considerando que muitos municípios não dispunham e outros estão em processo de formação, sendo um êxito para o conselho, constatar os avanços alcançados. A presidente expôs diante disso, a necessidade de que seja realizada ampla divulgação a respeito da importância das doações aos fundos, propondo aos conselheiros, que juntos possam se reunirem perante os escritórios contábeis do município, com o intuito de que as informações referentes a doações e o Imposto de Renda sejam sanadas e incentivadas. Ressalta também a importância de explicar que é possível indicar o destino para doação e possibilidade de posterior acompanhamento, desde que devidamente inscritos, não sendo exclusividade municipal, sendo possível optar por quaisquer municípios que estejam aptos a receberem os recursos em todo o território nacional. Além dos escritórios contábeis, a solicitação de apoio em ampla divulgação quanto à Prefeitura, junto aos funcionários que realizam a Declaração de Imposto de Renda para que seja fortalecido o trabalho no município, que, como é sabido, tem considerável número de população idosa e que os índices têm a aumentar, e o incentivo a projetos, atividades e cuidados voltados à melhor qualidade de vida desta faixa etária se faz de extrema importância. Ficou acordado que o material que será disponibilizado tanto pela DRADS quanto pela Receita Federal será compartilhado com os conselheiros oportunamente. Também foi informado aos presentes, de que os conselheiros Valter, João e Pâmila estiveram reunidos em comissão para leitura e sugestão de alterações quanto a Lei de Criação do Conselho e Fundo Municipal, tendo em vista a necessidade da mudança da nomenclatura de "idoso" para "pessoa idosa" e que estão no aguardo de algumas orientações junto ao conselho estadual e posterior seguimento aos



Conselho Municipal do Idoso de São Simão
"CMI-SS"

Rua: Sebastião Theodoro Ferreira – nº 23
Jardim Evangelina
CEP: 14.200-000 São Simão- SP
Tel.: (16) 3984-9127

trâmites necessários para formalização junto ao setor jurídico. Em seguida, ofereceu a palavra aos presentes, que ratificaram a importância do fortalecimento do conselho, e que após as alterações e formalizações que se fizerem necessárias, o andamento e acompanhamento efetivo será facilitado. Em tempo, a conselheira Alanis Mesquita Pedersoli informou que está no aguardo de contratação do Concurso Público do município de Ribeirão Preto, fato que a impossibilitará de permanecer no atual conselho, considerando que haverá acúmulo de cargo, com incompatibilidade de horário para participação junto ao Conselho. Sendo assim, foi orientada que ao ter sua situação formalizada, que entregue a este conselho, documento que regule sua saída para que posteriormente possa ser substituída como representante titular da Secretaria de Saúde. Nada mais havendo a tratar, eu, Pâmila Cristina Pinto, secretária "ad hoc" lavrei a presente ata, que após lida, segue assinada. São Simão, vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e quatro.

Alanis M. Pedersoli
Alanis M. Pedersoli

Pâmila Cristina Pinto
Pâmila Cristina Pinto